

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO E A LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATO Nº: 112/2019  
EDITAL DE ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 015/2019  
PROCESSO DE ORIGEM: 017/2019

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO**, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Ovidio Roso Coradini, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.782.155/001-06, com sede na Rua Benjamin Santo Zago, nº 601 – Sala 05, Bairro Centro, Município de Faxinal do Soturno (RS), CEP 97220-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Henrique Zago Cervo, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], RG sob nº [REDACTED], denominada doravante CONTRATADA, resolvem **ADITAR** os prazos e **REAJUSTAR** os valores, do Contrato nº: 112/2019, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS prorrogar por 12 (doze) meses observando o limite de 48 (quarenta e oito) meses estabelecido para a referida contratação com base no inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica reajustado o valor contratado, da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO do Contrato nº 112/2019, de 08/02/2019, pela média aritmética dos Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e Índice Geral de Preços Mercado – IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente à janeiro de 2022, no totalizando o percentual de 12,38%, passando de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) para o valor de **R\$ 161,44** (cento e sessenta e um reais com quarenta e quatro centavos) mensais pela manutenção do site institucional.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria, 07 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI**  
Presidente do CI/Centro

**HENRIQUE ZAGO CERVO**  
LOCALE SERV. DE INTERNET INFOR. LTDA

**JORGE LUIZ CREMONESE**  
Coordenador Executivo

**MATHEUS S. DE GREGORI**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS: 97.712

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: